



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
Campus Boa Vista

TERMO ADITIVO Nº 12/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2017, FIRMADO ENTRE INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA - CAMPUS BOA VISTA E A EMPRESA BRUNO A B M DE BARROS - ME.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA - CAMPUS BOA VISTA, com registro no CNPJ nº 10.839.508/0002-12, sediado na Av. Glaycon de Paiva, nº. 2496, Bairro: Pricumã, na cidade de Boa Vista - Roraima, neste ato representado pela Diretora-Geral, JOSEANE DE SOUZA CORTEZ, brasileira, casada, portadora do RG nº [REDACTED] SSP/RR, CPF nº [REDACTED], residente nesta capital, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1.594, de 14 de setembro de 2016, do Magnífico Reitor, publicada no DOU nº 178, de 15/09/2016, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **BRUNO A B M DE BARROS - ME**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 19.823.630/0001-94, estabelecida na Av. João Ayrton Balarin, Parque das Palmeiras, CEP 12400-000, na cidade de Pindamonhangaba, estado de São Paulo, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal o Senhor **BRUNO ALEXANDRO BICUDO MIRANDA DE BARROS**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº. [REDACTED] - SSP/SP e CPF (MF) nº. [REDACTED], residente e domiciliado nesta cidade, e em observância ao que preceitua a Lei nº 8.666/93 e legislação superveniente, têm entre si, justo e avençando, por força do presente **TERMO ADITIVO**, sujeitando-se os contratantes às cláusulas e condições seguintes, as quais passam a fazer parte integrante do Contrato Original, decorrente do Pregão Eletrônico nº. 57/2017, oriundo do processo nº. 23229.000411.2017-82, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto nº 2.271, de 07 de julho de 1997; e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008, e suas alterações.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente instrumento tem como objeto aumentar o quantitativo previsto na Cláusula Primeira - Objeto, em 25% (vinte e cinco por cento), acrescendo ao Contrato nº 05/2017 o valor de R\$ 79.562,50 (setenta e nove mil quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO**

Por este Termo Aditivo fica alterada a Cláusula Primeira - Objeto do Contrato nº. 05/2017, o qual passará a contar com os quantitativos de 40.000 e 1.875 refeições custeadas pelo IFRR/Campus Boa Vista, para fornecimento de almoço e janta, respectivamente, aos beneficiados pelo programa de auxílio alimentação.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

O valor total deste termo aditivo está estipulado em R\$ 397.812,50 (trezentos e noventa e sete mil oitocentos e doze reais e cinquenta centavos), conforme especificado a seguir:

r





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
Campus Boa Vista

VALOR PAGO À CONTRATADA PELA CONTRATANTE MEDIANTE ORDEM BANCÁRIA					
Item	DESCRIÇÃO	Und	Quant	Preço Unitário	Total Anual
1	Fornecimento de almoço a ser preparado e servido aos alunos <u>beneficiados pelo programa de auxílio alimentação (valor pago à contratada mediante ordem bancária)</u> pela licitante nas dependências do restaurante do Campus, em conformidade com os procedimentos técnico-sanitários preconizado para os serviços de alimentação e nutrição.	Refeição	40.000	9,50	R\$ 380.000,00
2	Fornecimento de janta a ser preparado e servido aos alunos <u>beneficiados pelo programa de auxílio alimentação (valor pago à contratada mediante ordem bancária)</u> pela licitante nas dependências do restaurante do Campus, em conformidade com os procedimentos técnico-sanitários preconizado para os serviços de alimentação e nutrição.	Refeição	1.875	9,50	R\$ 17.812,50
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 397.812,50</b>

**CLÁUSULA QUARTA - DA FINALIDADE**

A finalidade deste Termo Aditivo é o atendimento do aumento da demanda de beneficiados pelo programa de auxílio alimentação ocorrido no exercício de 2018, haja vista o aumento do número de alunos ingressantes que se enquadraram na condição de vulnerabilidade socioeconômica.

**CLÁUSULA QUINTA - DO AMPARO LEGAL**

O presente Termo Aditivo encontra amparo legal na Cláusula Décima Terceira - Alterações, corroborado com o art. 65, inc. I, "b", e §1.º da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes desta prorrogação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2018, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade Gestora: 26437/158350

Fonte: 0100

Programa de Trabalho: 12.363.2080.2994.0014

Elemento de Despesa: 339039-41



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
Campus Boa Vista

PI: L41BVP23BVN  
Nota de Empenho: 2018NE800068

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato Original e seus Termos Aditivos.

**CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO**

O presente instrumento será publicado no DOU, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no Parágrafo Único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA NONA - DO FORO**

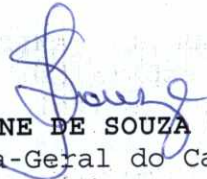
Fica eleito pelas partes o Foro da justiça Federal de Roraima para dirimir toda e qualquer dúvida oriunda deste instrumento, com renúncia de qualquer outro.


E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Boa Vista-RR, 23 de agosto de 2018.

Pela CONTRATANTE:

Pela CONTRATADA:

  
JOSEANE DE SOUZA CORTEZ  
Diretora-Geral do Campus Boa  
Vista

  
BRUNO ALEXANDRO BICUDO MIRANDA DE  
BARROS  
Pela Empresa

TESTEMUNHAS:

NOME: *Natalia m Costa*  
CPF.: [REDACTED]

NOME:  
CPF.:

19.823.630/0003-56  
BRUNO A. B. M. DE BARROS  
Av: Glaycon de Paiva, 2496 - Pricumã  
CEP: 69.303-340  
Boa Vista - RR